



LEI N.º 0166/89

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO CEMITÉRIO SANTO ANTONIO NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima faz saber que o Poder Legislativo do Município decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2X1 metro quadrado, no Cemitério de Abreu e Lima, cada uma das famílias dos falecidos:

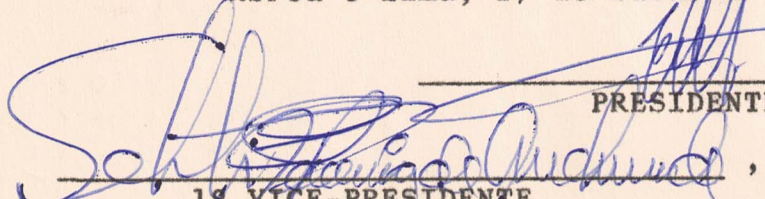
Alfredo Francisco de Freitas  
Ana Paula Maria de Barros  
Antonia Maria da Conceição  
Cosma Correia da Silva  
Darlene Silva de Albuquerque  
Eliane Correia de Oliveira  
Emiliano Vieira da Cunha  
Francisca Alves de Sena  
Gersina Maria de Jesus  
Joana Laurentina da Conceição  
José Antonio Lemos  
Luiz Domingos de Santana  
Manoel Nunes da Trindade  
Maria do Carmo Bezerra Ramos  
Maria Izabel Bandiera de Andrade  
Michel T. de Andrade  
Olívia Rosa dos Santos  
Priscila Maria de Souza Henrique  
Valter Rosendo Filho  
Victor Messias Epifânio Alves  
Wemerson Rodrigues da Silva

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo Anterior destina-se construção de um mausoléu, ficando as despesas das construções por conta da família enlutada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 27 de outubro de 1989

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO